

Prefeito Municipal
José Gregório Pacheco
Secretário

Lei n° 113, de 4 de Novembro de 1950

Fixa a ajuda de custo a vereadores.

O povo do Município de Mambucassi nos honra

seguinte lei:

Art. 1° - São fixados em art. 1.200.00 anuais, ou pro-
ventos relativos à ajuda de custo de cada um dos
vereadores.

Art. 2° - A despesa a que se refere o art. 1°, correrá
por dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, en-
trará esta lei em vigor na data de sua publicação de 1950/

Prefeitura Municipal de Mambucassi, 4 de Novembro de 1950

Alencar Soares Vargas
Prefeito Municipal
José Gregório Pacheco
Secretário

Lei n° 114 de 4 de Novembro de 1950